



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.275, de 17 de fevereiro de 1.998.**

"Concede aposentadoria proporcional ao tempo de serviço a servidor".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 868/98;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - APOSENTA nos termos do artigo 54, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.903/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o servidor HAROLDO CAMARGO, no cargo efetivo de Diretor de Departamento, Referência "Q", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, fazendo jus a **85,71%**, de seus vencimentos e demais vantagens.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 1.998.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de fevereiro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO